



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
AV. SÉRGIO HENN N.º 838 – AEROPORTO VELHO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ (MF) 05.182.233/0009-23 - CEP 68.020 - 250

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, 838, Aeroporto Velho.

CEP: 68.020-250.

Cidade: Santarém-PA

Fones: (093) 2101 5152

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Objetivando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área e setores a ela ligados, considerando qualificar mais seus servidores para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a aquisição de passagens aéreas nacionais, pois em alguns casos se faz necessário encaminha-los para outros municípios para participarem de treinamentos, reuniões e cursos. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Lote I

Item	Descrição do objeto	Estimativa de Aquisição	Percentual de desconto
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS	150.000,00	Maior desconto percentual

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
AV. SÉRGIO HENN N.º 838 – AEROPORTO VELHO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ (MF) 05.182.233/0009-23 - CEP 68.020 - 250

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 Comunicar, imediatamente à contratante, por escrito, sobre a impossibilidade de emissão de passagens aéreas de acordo com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da contratante;

7.3 Apresentar relatório mensal, com demonstrativo diário evidenciando o quantitativo de passagens aéreas, explicitando as companhias fornecedoras, com os respectivos preços e valores promocionais concedidos.

7.4 A contratada obrigará-se a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela SEMTRAS.

7.5 Prestar completo assessoramento, obrigando-se a repassar à contratante todas as promoções, descontos e quaisquer benefícios ou vantagens concedidos pelas companhias aéreas, bem como as melhores condições relativas a roteiro, horário, frequência de vôos (partida/chegada), conexões, de forma a assegurar sempre as condições mais vantajosas, inclusive, tarifas e condições diferenciadas para grupos de servidores;

7.6 Emitir, prontamente, bilhetes de passagens, mediante requisição, com vistas ao aproveitamento do maior desconto promocional disponibilizado pelas companhias aéreas à época da emissão dos bilhetes;

7.7 Entregar via correio eletrônico, os bilhetes de passagens;

7.8 Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto à ANAC, para fins de controle sobre o faturamento;

7.9 A contratada se obriga a atender prontamente as solicitações da SEMTRAS, para a emissão de bilhetes de passagens, em qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas);

7.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.11 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.12 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir,



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
AV. SÉRGIO HENN N.º 838 – AEROPORTO VELHO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ (MF) 05.182.233/0009-23 - CEP 68.020 - 250

ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.13 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.14 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.15 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.16 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da **contratante um escritório ou sucursal**, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Sra. ANA MARIA SILVA DE AGUIAR

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas).

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
AV. SÉRGIO HENN N.º 838 – AEROPORTO VELHO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ (MF) 05.182.233/0009-23 - CEP 68.020 - 250

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
08.243.0003 2.077 – 3.3.90.33.00.00 – 0100

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
08.122.0003 2.071 – 3.3.90.33.00.00 – 0100 Manutenção das atividades da SEMTRAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
08.122.0003 2.182 – 3.3.90.39.00.00 – 0100 Manutenção do Conselho Tutelar

Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social - FMAS
08.122.0003 2.007 – 3.3.90.39.00.00 –0230 Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social - FMAS
08.244.0003 2.085 – 3.3.90.39.00.00 –0230 Manutenção do Programa Bolsa Família

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTRAS

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
AV. SÉRGIO HENN N.º 838 – AEROPORTO VELHO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ (MF) 05.182.233/0009-23 - CEP 68.020 - 250
